



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

**ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR
DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES, AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E
APRESENTAÇÃO ORAL - SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE REGIDO PELO EDITAL Nº
41/2023 DO IFRS *CAMPUS* FARROUPILHA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 136/2024-IFRS, de 23 de fevereiro de 2024, DOU de 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público a análise dos recursos referentes ao resultado preliminar da avaliação do currículo lattés, avaliação do plano de trabalho e apresentação oral referentes à seleção para professor visitante regido pelo Edital nº 41/2023 do IFRS *Campus* Farroupilha.

1. Candidato(a): Daniela Corte Real

Razões do recurso: *“Solicito revisão do resultado parcial do Edital 41/2023 considerando a discrepância entre as notas atribuídas pelo Avaliador 2 (49) sobre o Plano de Trabalho em relação aos avaliadores 1 (86) e 3 (83). Considerando a objetividade indicada no plano de avaliação proposto pelo edital, não teria como haver tamanha divergência entre a avaliação de três profissionais renomadas como ficou explícito na nota (49) atribuída pelo Avaliador 2 sobre o Plano de Trabalho em relação aos avaliadores 1 e 3. Gostaria de um esclarecimento sobre este tópico e uma reavaliação. Reencaminho este formulário hoje, 27/02, obedecendo o disposto no Calendário do citado edital.”*

Resultado:

No Anexo IV – Especificação de Apresentação do Plano de Trabalho, descrevem-se como tópicos essenciais: descrição da trajetória acadêmica e relação com a atuação prevista; objetivos, atividades, metas e indicadores, cronograma.

Referentemente aos objetivos, a candidata apresentou, na página 5 do Plano de Trabalho:

No Projeto Implementação do Atendimento Educacional Especializado (AEE), *Campus* Farroupilha, meu olhar se ajustará às práticas pedagógicas que têm como foco a aprendizagem dos estudantes com deficiência matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS, *Campus* Farroupilha, com destaque para aquelas voltadas para a formação de leitores. Assim como, para a formação docente na perspectiva da educação inclusiva. E, pretendo a escuta ativa dos discentes com relação a sua aprendizagem durante e pós pandemia da Covid 19.

A candidata especifica em nota de rodapé “Tópico essencial: II/2. Objetivos do anexo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

IV – Especificação de Apresentação do Plano de Trabalho”. Ainda, em relação às metas e indicadores, a candidata apresentou nas páginas 8- 9 do Plano de Trabalho: “Com a pesquisa, busca-se contribuir com as práticas pedagógicas que têm como meta a formação de leitores com deficiência e, para além disso, qualificar a formação de professores para o atendimento a este público”.

Em nota de rodapé a candidata registra: “Tópico essencial: 4. Metas e Indicadores do anexo IV – Especificação de Apresentação do Plano de Trabalho”. Em relação às propostas de atividades apresentadas no Plano de Trabalho, a candidata se propõe a trabalhar com os temas: formação de leitores com deficiência (p.6), literatura na formação docente e formação leitora das pessoas com deficiência (p.6), diagnóstico da situação dos estudantes público-alvo da Educação Especial ao longo da pandemia de Covid 19 (p.7).

Nesse contexto, considera-se importante destacar que as propostas de atividades apresentadas no Cronograma do Plano de Trabalho não contemplaram as atividades previstas no item 1.3 do Edital N. 41/2023, que seguem:

- Identificar, na comunidade acadêmica, estudantes que apresentem necessidade de atendimento educacional especializado e que ainda não foram encaminhados ao AEE;
- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos e estratégias de acessibilidade considerando as necessidades específicas dos estudantes que constituem o público-alvo do AEE.
- Estabelecer cronograma, carga horária e realizar atendimentos, individual ou em grupos, conforme as necessidades de cada estudante com NEE ou indígena.
- Colaborar em parceria com os demais setores envolvidos, na construção do Plano Educacional Individualizado, e com o Centro Tecnológico de Acessibilidade do IFRS, na elaboração de materiais pedagógicos acessíveis, recursos e serviços de Tecnologia Assistiva necessários à participação e aprendizagem dos estudantes.
- Auxiliar na adequação dos materiais didático-pedagógicos, recursos e serviços de Tecnologia Assistiva utilizados pelo estudante ou as adaptações realizadas, em parceria com os demais profissionais mencionados no item anterior.
- Orientar os servidores, estudantes e responsáveis sobre a utilização dos recursos pedagógicos e de Tecnologia Assistiva e sobre as adaptações necessárias.
- Orientar os professores da sala de aula regular e técnicos administrativos quanto aos registros de acompanhamento dos estudantes e à documentação específica.
- Acompanhar o êxito acadêmico e de sociabilidade do estudante indígena, auxiliando a traçar estratégias de ensino e aprendizagem junto aos setores e docentes, mediante a valorização da história e cultura indígena, por meio do Plano Educacional Individualizado do discente indígena.
- Orientar os docentes da sala de aula regular quanto às adaptações e materiais didático-pedagógicos acessíveis para as disciplinas, acompanhando o processo de elaboração do planejamento e das avaliações para os alunos incluídos e/ou indígenas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

No item Cronograma, a candidata refere-se a “Encontros para realização da entrevista Balanços do Saber” e “Análises dos Balanços do Saber”, atividade não indicada ao longo do Plano de Trabalho e que não deixa claro a que se propõe.

Em relação ao campus de atuação, na página 6 do Plano de Trabalho, há uma referência ao IFRS/Caxias do Sul. No entanto, considera-se importante destacar que no item 1.3.2 do Edital 41/2023, consta que “Todas as atividades elencadas no quadro acima serão executadas de forma presencial no IFRS – Campus Farroupilha”.

Outrossim, no item 8.1.3 do Edital consta “A data e horário da apresentação oral do plano de trabalho e trajetória acadêmica será informada conforme cronograma (Anexo II) e terá duração de 30 minutos e será realizada por videoconferência, que poderá ser gravada”. Durante a apresentação oral, por videoconferência, a candidata extrapolou o tempo previsto e somente encerrou a apresentação com a intercepção da banca.

2. Considerações:

No contexto pedagógico, entende-se como objetivo, a descrição clara do que se pretende alcançar como resultado de nossa atividade e as metas são quantificações específicas dos objetivos que queremos alcançar. Em geral, as metas fazem parte dos objetivos, mas são mais específicas. Indicadores, por sua vez, são medidas quantificáveis para avaliar se os objetivos e metas estão sendo alcançados. Dessa forma, além de não estarem elaborados sob a forma de objetivos, entende-se que a candidata não os apresentou de forma clara, além de não especificar também as metas e indicadores em seu Plano de Trabalho, o que impactou na avaliação geral, considerando os critérios do Anexo V – Ficha de Avaliação do Plano de Trabalho.

Com relação ao conteúdo do Plano de Trabalho, no item “clareza, qualidade e alinhamento dos objetivos com a atuação prevista no item 1.3”, como sinalizado acima, a candidata, além de não especificar objetivos claros, não incluiu atividades previstas no Edital e se propôs a trabalhar com temas como literatura na formação docente e formação leitora das pessoas com deficiência (p.6), além de propor diagnóstico da situação dos estudantes público-alvo da Educação Especial ao longo da pandemia de Covid 19.

Ainda referentemente ao conteúdo do Plano de Trabalho, a ausência de objetivos, metas e indicadores claros e alinhados com o proposto para as atividades da vaga descrita no Edital, impactou na avaliação dos itens: coerência, aderência, relevância e adequação entre as atividades apresentadas e os objetivos propostos; clareza e adequação dos indicadores com as metas propostas; adequação do cronograma aos objetivos, atividades e metas propostas.

No que se refere à apresentação do Plano de Trabalho, o fato da candidata ultrapassar os 30 minutos previstos no Edital impactou de forma geral, mas especialmente nos itens: capacidade de síntese e distribuição adequada do conteúdo ao tempo. Considerando que os critérios estão descritos de forma clara no Anexo V – Ficha de Avaliação do Plano de Trabalho e que há justificativa para a atribuição das pontuações, define-se por



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

manter a nota atribuída pelo Avaliador 2.

2. Candidato(a): Mariana Barbosa de Souza

Razões do recurso: *“Este recurso fundamenta-se na necessidade de garantir a justiça e a imparcialidade na avaliação das candidatas, conforme estabelecido nos critérios do Edital 41/2023. Após uma análise minuciosa dos currículos Lattes das candidatas, foram identificadas discrepâncias significativas na pontuação atribuída à produção científica dos últimos 5 anos. Tais discrepâncias sugerem uma necessidade de recontagem para garantir uma avaliação precisa e condizente com os critérios estabelecidos no edital. Todas as informações pertinentes a esta fundamentação estão detalhadas de forma mais explícita no anexo que está sendo enviado.*

Anexo enviado pela candidata:

Pelo presente TERMO, eu, Mariana Barbosa de Souza, CPF no XXX.XXX.XXX-XX, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Professor Visitante na área de Educação - Tópicos Específicos em Educação - Educação Especial, oferecida por meio do Edital no 41, de 07 de dezembro de 2023, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste edital, do resultado do(a) resultado preliminar relativo à avaliação do currículo lattes/plano de trabalho, pelas razões abaixo expostas:

Conforme os critérios estabelecidos no edital supracitado, um dos requisitos para contratação é possuir "produção científica e técnica relevante nos últimos 5 (cinco) anos em educação". Essa condição é reiterada no item 3.1, inciso V do edital, o que demonstra a sua importância fundamental na avaliação das candidatas.

Realizei uma minuciosa análise dos critérios e da pontuação atribuída, identificando uma inconsistência na avaliação da produção científica dos últimos 5 (cinco) anos das candidatas Daniela Corte Real e Rosangela Silveira Garcia. Com base nos dados públicos disponíveis na plataforma Lattes e considerando que o edital foi publicado em 07 de dezembro de 2023, constatei que a pontuação atribuída a Daniela Corte Real excede o que condiz com sua produção científica no período estipulado. De acordo com meus cálculos, a pontuação correta de Daniela seria 54 (cinquenta e quatro) pontos, e não 63 (sessenta e três) pontos como consta no resultado preliminar. Da mesma forma, a pontuação atribuída a Rosangela Silveira Garcia também não reflete com precisão sua produção científica dos últimos 5 (cinco) anos, devendo ser ajustada para 38 (trinta e oito) pontos, em vez dos 80,5 (oitenta vírgula cinco) pontos atribuídos.

Dessa forma, solicito a recontagem da produção científica dos últimos 5 (cinco) anos das candidatas ao certame, visando garantir a correção e imparcialidade na avaliação. Acredito



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

firmemente que essa revisão resultará em uma classificação mais precisa e condizente com os critérios estabelecidos no edital. Após recontagem, o resultado deveria ser:

Candidato(a)	Plano de Trabalho			Nota final do plano de trabalho	Nota do Currículo Lattes	Média final
	Avaliador 1	Avaliador2	Avaliador3			
Daniela CorteReal	86	49	83	72,6	63 54	67,8 63,3
Mariana Barbosade Souza	87	84	86	85,6	55	70,3
Rosangela Silveira Garcia	89	89	94	90,6	80,5 38	85,5 64,3

Além disso, reforço a importância de considerar a média ponderada entre a Nota final do plano de trabalho e a Nota do Currículo Lattes, de forma justa e equitativa, para assegurar que o processo seletivo reflita de maneira adequada o mérito e a qualificação das candidatas.

Anexo a este recurso, disponibilizo uma tabela com a pontuação encontrada nos currículos Lattes das candidatas Daniela Corte Real e Rosangela Silveira Garcia, conforme mencionado em minha argumentação. Esta tabela oferece uma visão detalhada das pontuações e serve como embasamento para o pedido de recontagem da produção científica dos últimos 5 anos das candidatas. Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardo ansiosamente pela análise e provimento do presente recurso. Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital no 41, de 07 de dezembro de 2023, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Resultado: A banca examinadora reavaliou as notas dos currículos lattes das três candidatas, obtendo um novo resultado, considerando o critério estabelecido em edital, em seu artigo 8.4, que define: “Para análise e avaliação do Currículo Lattes será considerada a produção científica e técnica dos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital, conforme quadros 2 e 3 do Anexo III do Edital”.

Desta forma, o quadro de avaliação da candidata Mariana não sofreu alteração, mas o quadro das candidatas Daniela e Rosângela foi modificado conforme páginas seguintes:

1. Daniela Corte Real:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N°41/2023
ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

LINK PARA ACESSO AO CURRÍCULO LATTES: http://lattes.cnpq.br/6335451618544380				
ITENS	Valor dos pontos	Máximo de pontos	Nota atribuída pelo candidato	Nota atribuída pela Comissão de Seleção
1) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E ATUAÇÃO				
Bolsista Produtividade CNPq ou FAPs	2 pontos/ processo	4		
Pós-Doutorado Concluído no Brasil	2 pontos/ certificado	4		
Pós-Doutorado Concluído no Exterior	2 pontos/ certificado	4		
Supervisão de pós-doutorado concluída	1 ponto/ certificado	4		
Orientação de Tese de doutorado concluída	1 ponto/ certificado	6		
Orientação de Dissertação de mestrado concluída	0,5 ponto/ certificado	6		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

Membro de corpo editorial de periódicos científicos com ISSN	0,5 ponto/periódico	6		
Pontuação máxima do tópico		20 pontos		

2) PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
Qualis A1	5 pontos/artigo	50		
Qualis A2	4 pontos/artigo	30	4	0
Qualis B1	3 pontos/artigo	20	3	3
Qualis B2	2 pontos/artigo	10		
Livro	4 pontos/livro	20	16	12
Capítulo de Livro	1 pontos/capítulo	10	10	8
Pontuação máxima do tópico		50 pontos	33	23



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

3) PRODUÇÃO TÉCNICA				
ITENS	Valor dos pontos	Máximo de pontos	Nota atribuída pelo candidato	Nota atribuída pela Comissão de Seleção
Produtos/Processos/Softwares - Patenteados	4 pontos/ produto	20		
Produtos/Processos/Softwares – Depositados	2 pontos/ produto	10		
Trabalho técnico (guias/manuais/cartilhas/rotina/relatórios técnicos/outros)	1 pontos/ trabalho	10	10	10
Assessoria/Consultoria	5 pontos/ serviço	20	20	20
Projeto de pesquisa com financiamento de agências de fomento nacionais e/ou internacionais – Coordenador	5 pontos/ projeto	20		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

2. Rosângela Silveira Garcia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL
Nº41/2023 ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO
CURRÍCULO LATTES**

LINK PARA ACESSO AO CURRÍCULO LATTES: http://lattes.cnpq.br/9703728489958669 Rosângela Silveira Garcia				
ITENS	Valor dos pontos	Máximo de pontos	Nota atribuída pelo candidato	Nota atribuída pela Comissão de Seleção
1) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E ATUAÇÃO				
Bolsista Produtividade CNPq ou FAPs	2 pontos/ processo	4		
Pós-Doutorado Concluído no Brasil	2 pontos/ certificado	4	4	2
Pós-Doutorado Concluído no Exterior	2 pontos/ certificado	4		
Supervisão de pós-doutorado concluída	1 ponto/ certificado	4		
Orientação de Tese de doutorado concluída	1 ponto/ certificado	6		
Orientação de Dissertação de mestrado concluída	0,5 ponto/ certificado	6	5,5	0,0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

Membro de corpo editorial de periódicos científicos com ISSN	0,5 ponto/ periódico	6		0,5
Pontuação máxima do tópico		20 pontos	9,5	2,5

2) PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
Qualis A1	5 pontos/artigo	50	5	0
Qualis A2	4 pontos/artigo	30		
Qualis B1	3 pontos/artigo	20	6	3
Qualis B2	2 pontos/artigo	10	6	2
Livro	4 pontos/livro	20	20	20
Capítulo de Livro	1 pontos/capítulo	10	6	3
Pontuação máxima do tópico		50 pontos	43	28



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

3) PRODUÇÃO TÉCNICA				
ITENS	Valor dos pontos	Máximo de pontos	Nota atribuída pelo candidato	Nota atribuída pela Comissão de Seleção
Produtos/Processos/Softwares - Patenteados	4 pontos/ produto	20		
Produtos/Processos/Softwares – Depositados	2 pontos/ produto	10		
Trabalho técnico (guias/manuais/cartilhas/rotina/relatórios técnicos/outros)	1 pontos/ trabalho	10	10	10
Assessoria/Consultoria	5 pontos/ serviço	20	20	5
Projeto de pesquisa com financiamento de agências de fomento nacionais e/ou internacionais – Coordenador	5 pontos/ projeto	20		
Projeto de pesquisa com financiamento de agências de fomento nacionais e/ou internacionais – Membro de equipe	2 pontos/ projeto	10		2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

Pontuação máxima do tópico	30 pontos	30	17
----------------------------	-----------	----	----

Avaliador I
Membro da Banca Avaliadora

Avaliador II
Membro da Banca Avaliadora

Avaliador III
Membro da Banca Avaliadora

A classificação final, portanto, foi modificada, e pode ser consultada no arquivo do Resultado Final do Processo Seletivo, disponível na página ifrs.edu.br/farroupilha/editais.

Farroupilha, 08 de março de 2024.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-Geral



Emitido em 07/03/2024

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº Resultado da Análise de Recursos/2024 - GAB-FRP (11.01.13.04)
(Nº do Documento: 19)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 15:23)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: ###984#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
19, ano: 2024, tipo: COMPLEMENTO AO EDITAL, data de emissão: 07/03/2024 e o código de verificação:
cd80218317